



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2029

Página 1 de 11

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 6 |
| Chamadas Públicas | 6 |
| Aviso de Licitação | 6 |
| Autorização de Contratação Direta | 6 |
| Extrato | 6 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 8 |
| Convocação | 8 |
| Regime Próprio de Previdência Social | 11 |
| Atos Administrativos | 11 |
| CONVOCAÇÃO | 11 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2029

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

PORTARIA Nº 036/2026, 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC e concede gratificação ao Setor Operacional.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Defesa Civil Municipal desempenha papel crucial na proteção da população e na mitigação de desastres;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 288, de 24 de fevereiro de 2026, concedeu gratificação mensal aos membros do Setor Operacional da Defesa Civil Municipal, em reconhecimento à relevância de suas funções;

CONSIDERANDO excepcionalidade da matéria e a necessidade do pleno funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 1051, de 06 de agosto de 2014, os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, do Município de Meridiano, conforme segue:

| COORDENADOR | | |
|--------------------|--|--|
| Função | Nome | Representação |
| Coordenador | Uelton de Paula Garcia | Diretoria de Serviços Urbanos |
| CONSELHO MUNICIPAL | | |
| Função | Nome | Representação |
| Conselheiro | Lúcio Roberto Binatti | Setor de Saúde |
| Conselheiro | Elaine Silva de Oliveira | Setor de Educação |
| Conselheiro | Aparecida de Aguiar Barbosa | Setor de Assistência e Desenvolvimento Social |
| Conselheiro | Sandra Maria da Cruz | Setor de Desenvolvimento Rural |
| Conselheiro | Rogério Adami | Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP |
| Conselheiro | Luís Roberto Zapparoli Júnior (Sargento) | Polícia Militar |
| Conselheiro | Paulo Sérgio Quadrelli (Investigador) | Polícia Civil |
| Conselheiro | Leonardo Fávero Moda | Corpo de Bombeiros |
| Conselheiro | Rui Dias Barbosa | Usina COFCO Internacional |

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, Centro, Meridiano/SP, CEP 15625 - 000

www.meridiano.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2029

Página 3 de 11



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

| SECRETARIA | | |
|------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| Função | Nome | Representação |
| Secretária | Flávia Mariano Domingos | Secretaria de Administração |
| SETOR TÉCNICO | | |
| Função | Nome | Representação |
| Engenheiro Ambiental e Civil | Augusto Caetano de Souza | Setor de Engenharia |
| Engenheiro Civil | Fernando Augusto Suzuki | Engenheiro Civil |
| SETOR OPERACIONAL | | |
| Função | Nome | Representação |
| Mobilização | Fernando Flávio Penaquioni | Almoxarifado |
| Mobilização | Vanildo Garcia da Cruz | Almoxarifado |
| Motorista | Fernando Pereira da Costa | Almoxarifado |
| Motorista | Sérgio Donizete da Silva Cotrin | Almoxarifado |
| Operador de Equipamento Rodoviário | Valmir Alves da Silva | Almoxarifado |

Art. 2º - Nos termos do art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 1051, de 06 de agosto de 2014, o Coordenador será o Presidente nato da Defesa Civil Municipal.

Art. 3º - Fica concedida uma gratificação mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) aos membros do Setor Operacional da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, conforme disposto na Lei Complementar nº 288, de 24 de fevereiro de 2026, em função das atividades específicas e essenciais que desempenham no contexto da Defesa Civil Municipal.

Parágrafo Único: A gratificação mencionada no caput deste artigo será concedida exclusivamente aos membros do Setor Operacional, não se aplicando aos membros da Coordenadoria, do Conselho Municipal, da Secretaria e do Setor Técnico.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 006/2026, de 14 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Meridiano, 25 de fevereiro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, Centro, Meridiano/SP, CEP 15625 - 000
www.meridiano.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2029

Página 4 de 11



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

PORTARIA Nº 037/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a recondução e a reconstituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Meridiano.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Meridiano, composto por 8 (oito) membros, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 543, de 30 de abril de 2001, e em conformidade com o disposto no § 1º do referido artigo, fica reconstituído na forma desta Portaria, passando a ter a seguinte composição e respectiva representação:

a) - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TITULAR: Raquel Aparecida Micheloni da Silva RG: nº 29.***.***-X

SUPLENTE: Lizandra Calegari RG: nº 22.***.***-1

b) - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TITULAR: Simone Lucon de Farias Shiroma RG: nº 40.***.***-X

SUPLENTE: Juliana Savazzi de Queiroz RG: nº 40.***.***-2

c) - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

TITULAR: Cassius Vinicius Vieira Moraes.....RG: nº 52.***.***-6

SUPLENTE: Laiane Pavan.....RG: nº 48.***.***-2

d) - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

TITULAR: Deyviddy Thiago Ângelo da Silva RG: nº 46.***.***-10

SUPLENTE: Sérgio Reis Carneiro da Silva RG: nº 49.***.***-3

e) - REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

TITULAR: Devair Inuzor Fanelli Júnior (Projeto Casa da Sopa) RG: nº 53.***.***-9

SUPLENTE: Amanda Dias Vieira Baldin RG: nº 44.***.***-8

TITULAR: Regiane Alcara Dias (Igreja Adventista da Promessa) RG: nº 40.***.***-X

SUPLENTE: Gabrielly Vitória Álcara Dias RG: nº 53.***.***-1

TITULAR: Denise Aparecida Bazan Binhardi (Igreja Católica) RG: nº 32.***.***-5

SUPLENTE: Gisele Cristina Zorlon Dias Bonfim RG: nº 44.***.***-0

TITULAR: Elaine C. de Oliveira P. Tani (Igreja do Evan. Quadrangular).....RG: nº 45.***.***-5

SUPLENTE: Lucas Macoto Tani RG: nº 46.***.***-8

Art. 2º- O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do § 2º do art. 7º e do art. 8º da Lei Municipal nº 543, de 30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2029

Página 5 de 11



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

de abril de 2001, terá duração de 2 (dois) anos, admitida uma recondução, sendo o exercício da função gratuito, porém considerado de interesse público relevante.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002/2026, de 09 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Meridiano, 25 de fevereiro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2029

Página 6 de 11

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, a autoridade competente decide **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) abaixo e **HOMOLOGAR** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do Processo Licitatório nº 002/2026 - Chamada Pública nº 001/2026, tendo por objeto o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Itens: 10, 11, 15, 21 e 24.

Fornecedor: APARECIDO MARTINS DE OLIVEIRA

CPF: 018.***.***-06

Valor Global da Contratação: R\$ 39.181,50 (trinta e nove mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Item: 04.

Fornecedor: RODRIGO BINHARDI

CPF: 305.***.***-52

Valor Global da Contratação: R\$ 39.839,50 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24 e 25.

Fornecedor: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS

CNPJ: 19.631.009/0001-29

Valor Global da Contratação: R\$ 158.221,40 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

Publique-se e Comuniquem-se os interessados.

Prefeitura Municipal de Meridiano, 25 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PROCESSO Nº 016/2026

O Município de Meridiano/SP, torna público aos interessados a publicação do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2026, objeto do Processo nº 016/2026. Tipo: menor preço global por lote. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP, DENOMINADOS**

“QUEIMA DO ALHO” E “BOI NO ROLETE”, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Fica marcada a data da sessão do pregão para o dia 10 de março de 2026, às 08h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. O Edital Completo poderá ser retirado através do site <https://meridiano.sp.gov.br/pregao-eletronico/> e maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano-SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Município de Meridiano/SP, 24 de fevereiro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº. 013/2026

Dispensa de Licitação nº. 006/2026

Nos termos do art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2605/2023, **AUTORIZO** a contratação do seguinte objeto **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS A SEREM UTILIZADOS NA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP**, em favor da empresa **CELSO ANTONIO FERREIRA FILHO - CNPJ 46.334.136/0001-39**, considerando o fundamento legal disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Meridiano (SP), 25 de fevereiro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2026

Dispensa de Licitação nº 006/2026

Processo Administrativo nº 013/2026

Contratante: Município de Meridiano

Contratada: Celso Antonio Ferreira Filho

Objeto: Contratação para prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de brinquedos recreativos a serem utilizados na comemoração do aniversário do Município de Meridiano-SP.

Valor Global: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, perfazendo assim o período de 25/02/2026 a 25/05/2026.

Data da Assinatura: 25/02/2026.

Meridiano/SP, 25 de fevereiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2029

Página 7 de 11

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2029

Página 8 de 11

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

CONVOCAÇÃO

Fábio Paschoalinoto, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1). Convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado, na ordem de classificados nos termos dos **Edital de Homologação de Processo Seletivo nº 001 /2026**

Dia: 26/02/2026

Horário: 08h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h30min

Local: Prefeitura Municipal de Meridiano – Departamento de Recursos Humanos
Rua Luiza Feltrin Guilherme, 1716 – Bairro Centro – CEP 15625-000 - Meridiano -SP.

Em virtude ao não comparecimento da candidata classificada anteriormente para a entrega da documentação, será realizada assim a convocação do próximo classificado no processo seletivo.

| SERVIÇOS GERAIS | | |
|-----------------|------------------------------------|---------------|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
| 016 | Bianca Vitoria da Cruz Evangelista | 12º |

Meridiano, 25 de fevereiro de 2026.

Fábio Paschoalinoto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2029

Página 9 de 11



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

ADMISSÃO DE SERVIDOR (A)

NOME: _____ Matric: _____

ENDEREÇO: _____

CARGO: _____

ADMISSÃO: _____ TELEFONE: () _____

Processo Seletivo Simplificado nº: ____/____ Classif.: _____ lugar Pontos: _____

Portaria nº.: _____ e-mail: _____

DOCUMENTOS PARA APRESENTAR

- 1 - Documentos pessoais, RG e CPF, em original e fotocópia;
- 2 - Comprovante de Residência atualizado;
- 3 - Conta Corrente Bancária no Banco Bradesco;
- 4 - Título de Eleitor;
- 5 - Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- 6 - Certificado de Reservista, de Alistamento Militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação, se candidato do sexo masculino;
- 7 - Comprovante de escolaridade exigido em Edital, devidamente reconhecido pelo MEC; *O candidato ao cargo de nível médio poderá apresentar Certificado de Conclusão de curso de nível mais elevado do que o exigido em Edital, desde que emitido por Instituição Oficial de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC; * Na data de apresentação, serão solicitadas informações relativas à data de início e fim da escolaridade.
- 8 - CTPS (página de identificação, qualificação civil e página de registro de contrato de trabalho, inclusive dos contratos anteriores) e NIT (PIS ou PASEP);
- 9 - Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento e Certidão dos filhos menores de 21 anos, RG, CPF e carteira de vacinação;
- 10 - Comprovante de registro no órgão de classe específico para candidatos a Cargos da Carreira Profissional e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe;
- 11 - Folha de Antecedentes da Polícia dos estados onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 6 meses; <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>
- 12 - Certidão Negativa de Distribuição de ações Criminais, Certidão de execução Criminal da Justiça Estadual; <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- 13 - Foto 3X4;
- 14 - Carteira Nacional de Habilitação com categoria exigida para o cargo, a mesma não podendo estar vencida;
- 15 - Declaração de Bens;
- 16 - Declaração de não acumulação de cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho).
- 17 - Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2029

Página 10 de 11



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

18 – Para efeito de sua admissão ficam os candidatos sujeitos à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo, respectiva área de atuação e à apresentação da documentação COMPLETA até o dia 26/02/2026, dos documentos que lhe foram exigidos.

CONTA BANCÁRIA: BANCO: 237 – BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: _____ - _____ / _____. Nº C/C: _____

14 – GRAU DE INSTRUÇÃO: ATÉ 5ª ANO: _____ COMPLETO? _____

ATÉ 9ª ANO: _____ COMPLETO? _____

ATÉ 3ª ANO (E.M) _____ COMPLETO? _____

CURSO SUPERIOR: QUAL? _____

DEPENDENTE DE IRRF:

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2029

Página 11 de 11

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

CONVOCAÇÃO



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
C.N.P.J. (MF) 15.317.270/0001-06
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1.716 – Fone: (17) 3475-1116 Fax (17) 3475 -1124
CEP.: 15.625-000 - Meridiano – Estado de São Paulo
Site: www.meridiano.sp.gov.br E-mail: previdencia@meridiano.sp.gov.br

Convocação

Reunião Do Conselho Fiscal Do Regime Próprio De Previdência Social Do Município De Meridiano/SP- RPPS

O Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência do município de Meridiano-SP comunica e convoca os Conselheiros e a Diretoria Executiva e a todos os interessados para comparecerem no dia 26 de Fevereiro de 2026, as 17h00min, na Sede do Órgão Gestor de Meridiano- SP, localizado a Rua João Savazi nº1572, Centro, onde ocorrerá Reunião Ordinária deste Conselho. A reunião é pública, podendo qualquer interessado assistir.

Meridiano/SP, 25 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
REGIANE ALCARA DIAS
Data: 25/02/2026 12:35:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RegianeAlcaraDias
Presidente do Conselho Fiscal